

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2024**

**EDITAL Nº 02.01/2025 – CONVOCAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE
PESSOA NEGRA OU INDÍGENA POR COMISSÃO ESPECIAL**

O Sr. Rodrigo Decimo, Prefeito do Município de Santa Maria/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por este Edital, o que segue:

- 1. Da convocação dos candidatos aprovados no modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena neste Concurso Público, para a realização do procedimento de validação da autodeclaração realizada no ato da inscrição, por Comissão Especial, sendo promovido sob a forma presencial, conforme data, hora e local de apresentação dos candidatos descritos a seguir.**

DATA: 25/01/2025 (Sábado)

TURNO: TARDE (horário local)

HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: a partir das 13 horas

HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO PARA ACESSO DOS CANDIDATOS: 13 horas e 30 minutos

HORÁRIO DE INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS: 13 horas e 40 minutos

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Central de Atendimento ao Cidadão de Santa Maria/RS

ENDEREÇO DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Rua Venâncio Aires, 2277, 1º andar, Centro, Santa Maria/RS - [Entrada pela Praça Aristides Miranda Brum](#)

Os candidatos serão informados quanto a data, horário e local de realização do procedimento de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena por meio de informativo eletrônico, que será enviado por e-mail, mensagem SMS, que será enviada para o número do telefone celular, conforme cadastros realizados no ato da inscrição pelo candidato, além do presente Edital estar publicado, de modo oficial, no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites - www.santamaria.rs.gov.br e www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

- 1.1 As regras e critérios de participação e avaliação permanecem os publicados no Concurso Público nº 03/2024 - Edital de Abertura do Município de Santa Maria, assim como os de eliminação, seguindo os demais procedimentos aqui apresentados.
- 1.2 O procedimento de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena poderá ser registrado e/ou filmado, para uso exclusivo da Comissão Especial.
- 1.3 Os candidatos serão chamados em ordem alfabética e aguardarão a chamada em um espaço designado. Após a realização do procedimento o candidato será liberado, não sendo permitida a sua permanência no local da verificação.
- 1.4 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho, por não haver previsão de horário para o término do procedimento de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena, podendo ter continuidade em turno seguinte, conforme deliberação da Comissão Especial na data de execução, restando ao candidato a obrigação do comparecimento, sob pena de eliminação do Concurso Público.

- 1.5 Não será permitida a presença de acompanhantes no local de realização do procedimento de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena, assim como a interferência e/ou participação de terceiros durante a realização.
- 1.6 Não será permitida a realização do procedimento de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena de candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões de acesso, consoante ao horário previsto de chegada dos candidatos.
- 1.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para fins de entrada do candidato, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do procedimento como justificativa de sua ausência ou atraso.
- 1.8 O candidato que não comparecer, chegar atrasado ou se recusar a seguir os procedimentos de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena será eliminado do concurso público.
- 1.9 Após a identificação do candidato no local e hora de chegada, todo material eletrônico deverá ser desligado pelo candidato e acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado junto ao candidato, até a saída definitiva do candidato do local de realização do procedimento.
- 1.10 O enquadramento como Pessoa Negra ou Indígena levará em consideração os aspectos fenotípicos, observada a cor da pele (negra ou parda) e os traços predominantes da raça como lábios, nariz, cabelos e orelhas.
- 1.11 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos anteriores, mesmo em grau de recurso administrativo.
- 1.12 O processo de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena considera as seguintes propriedades:
 - a) autodeclaração firmada no ato da inscrição, através do Formulário Eletrônico de Inscrição (online);
 - b) os aspectos fenotípicos, observada a cor da pele (negra ou parda) e os traços predominantes da raça como lábios, nariz, cabelos e orelhas.
- 1.13 O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou tiver negado a sua autodeclaração como Pessoa Negra ou Indígena, tornará sem efeito a sua inscrição como Pessoa Negra ou Indígena, sendo eliminado do Concurso Público.
- 1.14 O candidato será considerado não enquadrado no modo de acesso de Negra ou Indígena, pela Comissão Especial, considerando os seguintes aspectos:
 - a) por não comparecer no local designado para o ato de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena;
 - b) por decisão da Comissão Especial em desconsiderar a autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena;
 - c) por não apresentar os documentos devidos ou cumprir os procedimentos previstos no ato de convocação.
- 1.15 Por decorrência da publicação do resultado preliminar da validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena, o candidato poderá interpor recurso administrativo, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2024 publicado, cabendo a Comissão Especial deliberar o resultado homologado.

2. DA LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU INDÍGENA POR COMISSÃO ESPECIAL:

Sequencial	Nº de inscrição	Nome	Cargo
1	'010434	Abgayl Nunes Machado	Profissional de Educação Física
2	'013768	Adileia Prates Oliveira	Enfermeiro ESF
3	'013744	Adonai Mejia Costa	Enfermeiro ESF
4	'013841	Adonai Rodrigues Gomes	Técnico em Enfermagem
5	'010010	Adriana Costa Dos Santos	Assistente Social

6	'013794	Alessandra Rodrigues Da Silva	Técnico em Enfermagem
7	'013110	Anathuan Colares Rodrigues Dos Santos	Enfermeiro
8	'009601	Andressa Vicedo Razeira	Enfermeiro
9	'013519	Angel Renaro Ferreira Luiz	Biomédico
10	'011999	Camila Oliveira Goulart	Enfermeiro
11	'010807	Carina Carvalho Dos Santos	Técnico em Enfermagem
12	'011079	Chaiene Stefani Da Fontoura Fernandes Da Luz	Enfermeiro
13	'012649	Cláudia Lúcia Barbosa Natanael	Médico de Saúde da Família
14	'009039	Daniela Da Silva Azevedo	Assistente Social
15	'012890	Denildo José Da Silva Sobrinho	Médico de Saúde da Família
16	'012583	Eduarda Aparecida Pedroso Campodonio	Enfermeiro
17	'009471	Eduarda Bolson Sezar	Enfermeiro
18	'010566	Eloiza Sales Corrêa	Psicólogo
19	'011618	Felipe De Oliveira Da Silva	Médico de Saúde da Família
20	'011232	Felipe Silva Lauz	Assistente Social
21	'012083	Felipe Venturini De Oliveira	Profissional de Educação Física
22	'009078	Fernanda Tavani Soares	Enfermeiro ESF
23	'013709	Filipe Souza Da Silva	Profissional de Educação Física
24	'010288	Gabriele Silva De Oliveira	Técnico em Enfermagem ESF
25	'013800	Gabrielle Pereira De Assis	Enfermeiro
26	'010639	Janaina Maciel Da Cruz	Enfermeiro
27	'013685	Jocinara Padua Albrecht	Técnico em Enfermagem ESF
28	'014289	Jonatan Ariel De Oliveira Melo	Assistente Social
29	'012912	Juliana De Avila Fuhr	Enfermeiro
30	'013491	Juliano Meireles Rodrigues	Técnico em Enfermagem ESF
31	'011643	Laís Alves Molina	Enfermeiro
32	'009021	Laura Carolina De Almeida E Souza	Enfermeiro ESF
33	'013494	Leticia Rodrigues Soares	Enfermeiro ESF
34	'011074	Lilian Lopes Mattos	Enfermeiro ESF
35	'011366	Luci Helena Soares Da Silva	Enfermeiro ESF
36	'009703	Luis Filipe Alves Da Rosa	Enfermeiro ESF
37	'014119	Luiza Constante Oliveira	Psicólogo
38	'013117	Luzia Helena Mastroiano Gonçalves	Enfermeiro ESF
39	'012503	Mariana Apolinário Fernandes	Médico de Saúde da Família
40	'013348	Mariane Da Silva Barbosa	Enfermeiro
41	'012008	Moisés Guerra De Oliveira	Médico de Saúde da Família
42	'011277	Natália Nária Da Silva Santos	Enfermeiro ESF
43	'012478	Ocimari Dornelles Da Rosa	Técnico em Enfermagem ESF
44	'009999	Rafaela Dias De Souza	Técnico em Radiologia
45	'012827	Rejane Cassol	Profissional de Educação Física
46	'012060	Sabrina De Oliveira Henriques	Enfermeiro ESF
47	'009201	Sara Trindade Vernes	Assistente Social

48	'013729	Silvana Laura Freitas Da Silva	Enfermeiro
49	'009647	Thainan Brum Vaz	Técnico em Enfermagem ESF
50	'011368	Thuane Lopes Macedo	Profissional de Educação Física
51	'009498	Vagner Lopes Almeida	Enfermeiro

Santa Maria/RS, 16 de janeiro de 2025.

Rodrigo Decimo
Prefeito Municipal